



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 091, DE 07 DE MAIO DE 2021.**

**RETIFICA O ARTIGO 1º DO DECRETO 85/2020, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, Favio Marcel Telis Gonzalez, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto 85/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam suspensos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05 de abril de 2021, a exigibilidade dos valores referentes à permissão de uso das salas (box) do Mercado Público Municipal já outorgados até o mês de março de 2021.

Art. 2º. Será concedido isenção para as novas permissões de uso pelo período de 06 (seis) meses a contar da assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º. Os permissionários que encerraram suas atividades comerciais no Mercado Público em razão das condições comerciais impostas pela pandemia COVID-19, ficarão isentos da multa rescisória.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publique-se.